Resolução nº : 3120/2002
Protocolo nº : 47247/02
Origem : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MPAS , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA